

PROTOCOLO PARA COLABORADORES DA SESA COM SUSPEITA DE INFECÇÃO POR COVID-19

1 ISOLAMENTO SOCIAL

Todos os trabalhadores que estiverem incluídos no grupo de risco para Covid-19 deverão **manter-se em isolamento social** sempre que possível. Fazem parte do grupo de risco pessoas com:

- idade superior a 60 anos
- doenças renais crônicas
- doenças respiratórias
- doenças imunossupressoras
- cardiopatias
- hipertensão
- diabetes

2 SINTOMAS

O trabalhador deverá informar ao seu superior hierárquico a ocorrência de qualquer um dos sintomas:

- febre
- dificuldade para respirar
- perda de olfato e/ou paladar
- tosse seca
- dor no corpo
- dor de cabeça

Para saber mais detalhes, consulte o protocolo disponível em nossa intranet.



3 TRABALHO REMOTO

O trabalhador afastado deverá realizar **trabalho remoto (home office)** quando possível. Na impossibilidade, deverá manter-se em isolamento domiciliar até o término da pandemia ou conforme determinações futuras.



4 REGISTRO E MONITORAMENTO

Deverá ser mantido **registro e monitoramento** dos trabalhadores que entraram em contato direto com casos suspeitos ou confirmados de Covid-19.

Para saber mais detalhes, consulte o protocolo disponível em nossa intranet.



5 MONITORAMENTO DIÁRIO

O monitoramento dos trabalhadores quanto à presença de sintomas da Covid-19 deverá ser realizado **diariamente, no início do turno de trabalho**, assim como o questionamento sobre o surgimento de sintomas em pessoas com as quais reside ou mantém contato frequente.



ATENÇÃO:

Os sintomas da Covid-19 são semelhantes a uma gripe comum e podem ser facilmente confundidos com alergia, sinusite ou resfriado. É importante que pessoas com sintomas gripais sejam afastadas e realizem o **RT-PCR a partir do 1º dia de início dos sintomas**.



Para saber mais detalhes, consulte o protocolo disponível em nossa intranet.

